

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL SIMPLIFICADO PARA O RECREDENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável (PPGPDS) do Instituto de Florestas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (IF/UFRRJ) no uso de suas atribuições, torna público os critérios e os procedimentos para seleção de docentes de seu quadro permanente e colaborador para o Quadriênio 2025-2028, nos termos do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ (Deliberação Nº 631/2023 - CEPE/UFRRJ). O presente edital foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua reunião ordinária realizada em 04/02/2025.

Para efeito de definição, cabe ressaltar que se entende por **Recredenciamento** o processo de revalidação das atribuições dos membros docentes permanentes e colaboradores no PPGPDS, enquanto que por **Credenciamento** o processo de solicitação para o ingresso como Docente Permanente ou Colaborador. A definição das categorias de docentes, para efeitos de enquadramento nos programas de pós-graduação e das avaliações, é estabelecida pela CAPES, através da Portaria 81, de 03 de junho de 2016.

O PPGPDS/UFRRJ tem como objetivo a formação de profissionais dotados das qualificações necessárias para expressar seu compromisso com os princípios e práticas do Desenvolvimento Sustentável. Para alcançar esse objetivo, o PPGPDS possui uma Área de Concentração (Práticas em Desenvolvimento Sustentável), e três linhas de pesquisa:

- Meio Ambiente, Desenvolvimento e Saúde (LP1);
- Políticas Públicas, Governança e Conflitos Socioambientais (LP2); e
- Meio Ambiente, Sustentabilidade e Conservação dos Recursos Naturais (LP3).

A descrição das linhas de pesquisa acima revela a complementaridade das áreas de conhecimento para a temática do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a dinâmica interdisciplinar do Programa e, conseqüentemente, para a formação discente. Mais informações poderão ser obtidas através do site www.ufrrj.br/posgrad/ppgpds.

1. Inscrições

As inscrições ocorrerão no período de **26 de fevereiro a 31 de março de 2025** e serão feitas exclusivamente através do **FORMULÁRIO GOOGLE** (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvCp0vKl_USSu8tBtkIyMeFfuW14bDnnCRN_LJMrGOzUVjuQ/viewform?usp=header), ao qual os candidatos deverão enviar a documentação solicitada no item 4, na qual indicará a categoria na qual deseja realizar sua inscrição: **recredenciado** ou **credenciado**. As inscrições deverão ser requeridas por cada docente individualmente até o último dia de inscrição.

Ressalta-se que, seguindo as exigências da Capes, o número de docentes externos e de docentes colaboradores não poderá ultrapassar 30% do quadro de docentes permanentes.

2. Requisitos mínimos para ser Recredenciado ou Credenciado no PPGPDS

2.1. Critérios para o Recredenciamento

Para ser membro do corpo de Docentes Permanentes do PPGPDS, o docente deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

1. Ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente;
2. Atuar no ensino de graduação, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases para Educação (LDB) vigente, e pós-graduação.

Observação: A exigência de atuar no ensino de graduação não é obrigatória para os docentes com vinculação funcional em Instituições de Ensino e de Pesquisa que não possuem graduação, desde que haja convênio formal estabelecido e em período de validade com a UFRRJ.

3. Na Pós-Graduação, o docente deverá ter atuado, como responsável, em no mínimo uma disciplina no Quadriênio anterior (2021-2024), exceto quando afastado oficialmente.
4. Na Pós-Graduação, o docente deverá ter atuado como orientador ou coorientador de dissertação de mestrado no PPGPDS, no Quadriênio anterior (2021-2024).
5. Comprovar produção acadêmica de modo que o Índice de Produtividade do Docente (**IndProd**) **seja maior ou igual a 1,0**.

Observação: O **IndProd** é o indicador estabelecido de Avaliação da Capes para medir a produtividade do Programa. O cálculo do **IndProd** será feito com base no estabelecido no documento de avaliação da Área Interdisciplinar da Capes do último quadriênio (2021/2024), levando em consideração a produção científica e técnica do pesquisador, através de artigos científicos, livros, capítulos de livros, artigos completos publicados em anais de congressos e produção técnica. Assim, o índice de produção docente (**IndProd**) será calculado da seguinte forma:

$$\text{IndProd} = (\text{IndArt} + \text{IndLiv} + \text{IndCap} + \text{IndEve} + \text{IndTec})$$

na qual:

IndArt: Índice de Produção de Artigos = $1,0 * A1 + 0,875 * A2 + 0,75 * A3 + 0,625 * A4 + 0,5 * B1 + 0,375 * B2 + 0,25 * B3 + 0,125 * B4$.

IndLiv: índice de produção de livros = número de livros * $0,02 * 50$.

IndCap: índice de produção de capítulos de livros = número de capítulos * $0,02 * 35$.

IndEve: índice de trabalho completos publicados em anais de eventos = número de trabalhos * $0,02 * 20$.

IndTec: índice de produção técnica = número de produtos técnicos * $0,02 * 20$. Especificamente para este Índice o candidato deve considerar as informações contidas na Tabela do ANEXO 3 deste Edital.

Sugerimos que os candidatos acessem o documento da área Interdisciplinar da CAPES para que possam classificar de forma precisa os documentos nos diferentes índices de produção.

6. Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa, evidenciando sua aderência às linhas de pesquisa do Programa.
7. Dispor de, no mínimo, 15 horas semanais para o desenvolvimento das atividades no Programa.

Aqueles que satisfizerem todos os requisitos acima listados serão **Recredenciados** no PPGPDS na categoria requerida, salvo solicitação de descredenciamento pelo próprio docente. Os docentes que não satisfizerem as condições podem ser classificados como Professores Colaboradores (caso solicitem) ou descredenciados do PPGPDS. Os docentes descredenciados deverão aguardar o interstício de quatro anos para solicitar credenciamento, quando da abertura de um novo edital. Os Docentes Permanentes descredenciados segundo os critérios deste edital poderão concluir eventual orientação em andamento, como docentes colaboradores.

2.2 Critérios para o Credenciamento:

Para ser membro do corpo de Docentes Permanentes do PPGPDS, o docente deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

1. Ser portador de título de Doutor, Livre-Docente ou equivalente;
2. Atuar no ensino de graduação, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases para Educação (LDB) vigente, e pós-graduação.

Observação: A exigência de atuar no ensino de graduação não é obrigatória para os docentes com vinculação funcional em Instituições de Ensino e de Pesquisa que não possuem graduação, desde que haja convênio formal estabelecido e em período de validade com a UFRRJ.

3. Na Pós-Graduação, o docente deverá atuar, como responsável, em no mínimo uma disciplina, que deverá ter sido oferecida regularmente no primeiro e/ou segundo semestre, ao longo do quadriênio 2025/2028, exceto quando afastado oficialmente. No caso de criação de nova disciplina, o docente deverá apresentar ao Colegiado Executivo a proposta da disciplina com ementa, programa analítico e bibliografia, sendo que esta deverá atender a linha de pesquisa ou demanda do Programa e sua criação ter sido aprovada pelo Departamento de origem do docente;
4. Na Pós-Graduação, o docente deverá atuar como orientador ou coorientador de dissertação de mestrado no PPGPDS, no Quadriênio 2025-2028.
5. Comprovar produção acadêmica de modo que o Índice de Produtividade do Docente (**IndProd**) seja maior ou igual a 1,0.

Observação: O **IndProd** é o indicador estabelecido de Avaliação da Capes para medir a produtividade do Programa. O cálculo do **IndProd** será feito com base no estabelecido no documento de avaliação da Área Interdisciplinar da Capes do último quadriênio (2021/2024), levando em consideração a produção científica e técnica do pesquisador, através de artigos científicos, livros, capítulos de livros, artigos completos publicados em anais de congressos e produção técnica. Assim, o índice de produção docente (**IndProd**) será calculado da seguinte forma:

$$\text{IndProd} = (\text{IndArt} + \text{IndLiv} + \text{IndCap} + \text{IndEve} + \text{IndTec})$$

na qual:

IndArt: Índice de Produção de Artigos = $1,0 * A1 + 0,875 * A2 + 0,75 * A3 + 0,625 * A4 + 0,5 * B1 + 0,375 * B2 + 0,25 * B3 + 0,125 * B4$.

IndLiv: índice de produção de livros = número de livros * 0,02 * 50.

IndCap: índice de produção de capítulos de livros = número de capítulos * 0,02 * 35.

IndEve: índice de trabalhos completos publicados em anais de eventos = número de trabalhos * 0,02 * 20.

IndTec: índice de produção técnica = número de produtos técnicos * 0,02 * 20. Especificamente para este Índice o candidato deve considerar as informações contidas na Tabela do ANEXO 3 deste Edital.

Sugerimos que os candidatos acessem o documento da área Interdisciplinar da CAPES para que possam classificar de forma precisa os documentos nos diferentes índices de produção.

6. Liderar ou participar em grupo(s) de pesquisa com cadastro ativo no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq;
7. Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa, evidenciando sua aderência às linhas de pesquisa do Programa. Esse projeto deverá ser preferencialmente financiado por agências de fomento ou, do contrário, o docente deverá comprovar sua capacidade de prover condições materiais e financeiras necessárias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa.
8. Dispor de, no mínimo, 15 horas semanais para o desenvolvimento das atividades no Programa.

Aqueles que satisfizerem todos os requisitos acima listados serão **credenciados** no PPGPDS na categoria requerida de acordo com o número de vagas disponíveis após o processo de credenciamento. Os docentes que não satisfizerem as condições podem ser classificados como Professores Colaboradores (caso solicitem) do PPGPDS.

3. Documentos necessários para a inscrição

3.1 Documentos necessários para o Recredenciamento:

Para se proceder a avaliação de credenciamento, os docentes deverão enviar no ato da inscrição os seguintes documentos escaneados/digitalizados em formato “**pdf**”:

1. Diploma de Doutorado;
2. Declaração atualizada de vínculo institucional;
3. Curriculum Lattes atualizado;
4. Planilha de cálculo do índice de produtividade do docente no período de 2021 a 2024 (Anexo 2 deste Edital) com documentação comprobatória anexada;
5. Declaração de anuência de sua chefia imediata para atuar, no mínimo, 15 horas semanais no desenvolvimento das atividades no Programa (Anexo 1 deste Edital);

3.2 Documentos necessários para o Credenciamento:

Para se proceder a avaliação de credenciamento, os docentes deverão enviar no ato da inscrição os seguintes documentos escaneados/digitalizados em formato “pdf”:

1. Diploma de Doutorado;
2. Declaração atualizada de vínculo institucional;
3. Curriculum Lattes atualizado;
4. Planilha de cálculo do índice de produtividade do docente no período de 2025 a 2028 (Anexo 2 deste Edital) com documentação comprobatória anexada;
5. Declaração de anuência de sua chefia imediata para atuar, no mínimo, 15 horas semanais no desenvolvimento das atividades no Programa (Anexo 1 deste Edital);
6. Plano de Trabalho ou Atuação em Pesquisa, Ensino e Extensão para o quadriênio, em conformidade com uma das linhas de pesquisa, envolvendo também discentes da Graduação, e com previsão de inclusão de discentes do Curso de Mestrado Profissional (Anexo 4 deste Edital).

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os candidatos com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

4. Avaliação e Seleção

A avaliação e seleção será realizada pela Comissão de Avaliação do PPGPDS, composta pelos Professores: Janaina Machado Simões (Presidente da Comissão), Gilmara Pire de Moura Palermo e Andreza Aparecida Franco Câmara (PORTARIA Nº 2225 / 2024 – IF). A Comissão é soberana para avaliar e julgar qualquer caso de excepcionalidade.

5. Recursos

Os recursos devem ser feitos pelo(a) candidato(a), dirigida a Comissão de avaliação, ao e-mail: secretariappgps@ufrj.br colocando no assunto da mensagem “Solicitação de Recurso no Edital Simplificado para Recredenciamento e Credenciamento do PPGPDS Quadriênio 2025-2028”, até o dia 17/04/2025. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

6. Cronograma

Atividade	Data/Período
Inscrições	26/02/2025 a 31/03/2025
Avaliação pela Comissão dos documentos	1º a 14/04/2025
Divulgação do Resultado	15/04/2025
Recurso	17/04/2025
Resultado do Recurso	21/04/2025
Resultado Final e Homologação	22/04/2025

7. Disposições finais

- a. Ao inscrever-se no processo de Recredenciamento e Credenciamento, o docente estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- b. Trata-se de um Edital único, interno a UFRRJ, com validade somente para esse processo.
- c. O número de docentes externos a UFRRJ a serem credenciados como permanentes no Programa está limitado a 30% do número total de docentes permanentes pertencentes ao quadro da UFRRJ.
- d. O número de docentes colaboradores no Programa está limitado a 30% do número total de docentes permanentes credenciados pelo Programa.
- e. O equilíbrio na distribuição dos docentes permanentes entre as 3 linhas de pesquisa que compõem o Programa deverá ser observado neste processo.
- f. O resultado da avaliação será divulgado na página do PPGPDS conforme cronograma a seguir.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável

E-mail: secretariappgps@gmail.com

Site: <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgps/>

*Programa de Pós-graduação em
Práticas em Desenvolvimento Sustentável*

*e-mail: ppgpscoordenacao@gmail.com
secretariappgps@gmail.com*

ANEXO 1: Declaração de Anuência da Chefia Superior

Local e Data

De:

Para: Comissão de Recredenciamento e Credenciamento dos Docentes para o Quadriênio 2025-2028 do PPGPDS

Assunto: Anuência para Recredenciamento ou Credenciamento Docente no PPGPDS/IF/UFRRJ

Prezados Senhores,

Venho por meio deste documento, dar anuência para participação do(a) Prof(a). Dr(a). XXXXXX para atuar, no mínimo, 15 horas semanais no desenvolvimento das atividades no Programa de Pós-graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável do Instituto de Florestas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGPDS/IF/UFRRJ).

Garantidas as responsabilidades e o compromisso de ensino, pesquisa, extensão e administrativos já assumidos pelo docente na INSTITUIÇÃO XXX, o referido Departamento/Setor YYY manifesta-se favoravelmente à participação do docente no curso de Mestrado Profissional da UFRRJ, bem como em seu quadro docente permanente.

Atenciosamente,

Nome do Chefia Imediato e Assinatura

ANEXO 2: Planilha de cálculo do índice de produtividade do docente no período de 2021 a 2024.

PPGPDS		Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	
Programa de Pós-graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável UFRRJ		Instituto de Florestas	
		Programa de Pós-Graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável	
		Índice de Produtividade do Docente (IndProd) para Credenciamento de Docente - 2021-2024	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:	<input type="text"/>		
Categoria:	<input type="text"/>	Nível:	<input type="text"/>
Linha de Pesquisa:	<input type="text"/>		
CPF:	<input type="text"/>	Link para CV LATTES	<input type="text"/>
Instituição	<input type="text"/>	Setor/Departamento:	<input type="text"/>
ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DO DOCENTE (INDPROD) REFERENTE AO PERÍODO DE 2025 A 2028			
Todas as informações declaradas neste Anexo devem ter sido declaradas no Lattes e apresentado comprovantes. ÁREA INTERDISCIPLINAR			
IndArt			
ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
		PESO	PONTOS
A1		1,00	0
A2		0,875	0
A3		0,75	0
A4		0,625	0
B1		0,50	0
B2		0,375	0
B3		0,25	0
B4		0,125	0
		Subtotal A	0
IndLiv			
ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
		PESO	PONTOS
Autor de Livro		1	0
		Subtotal B	0
IndCap			
ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
		PESO	PONTOS
Capítulo de livro		0,7	0
		Subtotal C	0
IndEve			
ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
		PESO	PONTOS
Trabalhos completos		0,4	0
		Subtotal D	0
IndTec			
ITEM	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
		PESO	PONTOS
Patente depositada concedida		0,4	0
Patente depositada requerida		0,4	0
Registro de marcas, softwares e cultivares		0,4	0
Tecnologia social		0,4	0
Produtos/Processos em sigilo		0,4	0
Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis		0,4	0
Norma ou marco regulatório		0,4	0
Curso para formação profissional		0,4	0
Produção de material didático		0,4	0
Produção de manual técnico		0,4	0
Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico		0,4	0
Base de dados técnico-científica		0,4	0
Relatório técnico conclusivo		0,4	0
Revisão de livro e normas da ABNT		0,4	0
Material audiovisual de divulgação científica/acadêmica (Filmes, vídeos, etc.)		0,4	0
Autor de documentos cartográficos publicados		0,4	0
Revisão de material didático ou acadêmico, artigos e capítulos de livros		0,4	0
Parecer <i>ad hoc</i> sobre resumo e abstract para evento		0,4	0
Artigo acadêmico/científico publicado na imprensa (impresso ou meio eletrônico na internet)		0,4	0
Produção técnica/científica (redes sociais, podcast, websites, lives, blogs, etc.) em Internet		0,4	0
Ministrante de curso e mini-curso, mediante comprovação constando ano/período (carga horária)		0,4	0
Conferencista, palestrante, participação em mesas redondas, mediador, debatedor em eventos (Internacionais e Nacionais)		0,4	0
		Subtotal E	0
		INDPROD	0
		Soma (A+B+...+E)	Não Habilitado

Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o solicitante inelegível.

ANEXO 3: Tabela contendo Itens para o Cálculo do IndTec.

ITEM
Patente depositada concedida
Patente depositada requerida
Registro de marcas, softwares e cultivares
Tecnologia social
Produtos/Processos em sigilo
Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis
Norma ou marco regulatório
Curso para formação profissional
Produção de material didático
Produção de manual técnico
Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico
Base de dados técnico-científica
Relatório técnico conclusivo
Revisão de livro e normas da ABNT
Material audiovisual de divulgação científica/acadêmica (Filmes, vídeos, etc.)
Autor de documentos cartográficos publicados
Revisão de material didático ou acadêmico, artigos e capítulos de livros
Parecer <i>ad hoc</i> sobre resumo e abstract para evento
Artigo acadêmico/científico publicado na imprensa (impresso ou meio eletrônico na internet)
Produção técnica/científica (Redes Sociais, <i>Podcast</i> , <i>Websites</i> , <i>Lives</i> , <i>Blogs</i> , etc.) em Internet
Ministrante de curso e minicurso, mediante comprovação constando ano/período (carga horária)
Conferencista, palestrante, participação em mesas redondas, mediador, debatedor em eventos (Internacionais e Nacionais)

ANEXO 4: Plano de Trabalho

Nome do Candidato:

Linha de Pesquisa:

O Plano de Trabalho deve conter no máximo 20 páginas, elaborado em página de tamanho A4, com orientação retrato, margens (laterais) em 2,0 cm. A fonte utilizada deve ser “Time New Roman” tamanho 12, com espaçamento de 1,5 e parágrafo em 1,25 cm.

Ele deve envolver explicitamente a relevância e atualidade da proposta de trabalho, viabilidade da proposta de trabalho, viabilidade de cooperações e parcerias locais, nacionais e internacionais, disponibilidade e viabilidade em assumir o cargo e suas funções de ensino, pesquisa e extensão, e, capacidade de argumentação e de defesa das ideias e das propostas.

Deve ser constituído obrigatoriamente por:

1. Uma proposta de oferta de disciplina no Programas de Pós-graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável (PPGPDS). Em caso de já se ter uma disciplina criada, o candidato deve contemplar o Programa Analítico da mesma, conforme o modelo contido no Anexo II da Deliberação N^o. 69 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - CEPE/UFRRJ (http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgeduc/files/2014/07/Deliberacao_CEPE_069_Criacao_disciplinas.pdf)
2. Uma proposta de desenvolvimento de pesquisa relacionada à temática da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato a ser executada no Programa de Pós-Graduação em Práticas em Desenvolvimento Sustentável (PPGPDS), Instituto de Florestas (IF), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), enfatizando:
 - Introdução;
 - Justificativa e Referencial Teórico;
 - Objetivos;
 - Material e Métodos;
 - Resultados esperados;
 - Viabilidade de execução;
 - Referência bibliográfica.
3. Uma proposta de planejamento e realização de atividades de extensão a ser executada em consonância com as atividades do PPGPDS.